



VESTIBULAR ESTADUAL 2027
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO 1º EXAME DE QUALIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção da taxa de inscrição do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2027 para os candidatos aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 Pré-requisitos para solicitação de isenção da taxa de inscrição do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente; e
- b) ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio.

1.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.vestibular.uerj.br/>, durante o prazo previsto para solicitação de isenção no calendário (Anexo 2), de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ;
- b) Efetuar o cadastro no sistema de concursos do DEPSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de isenção.

1.2.1 O candidato já cadastrado no sistema de concursos do DEPSEA deverá apenas informar o número do seu CPF e sua senha para efetuar o preenchimento do requerimento de isenção.

1.3 Após preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), enviar de forma online, via sistema do candidato, a documentação comprobatória descrita no Anexo 1, usando o link para upload de cada documento.

1.3.1 Para envio da documentação, cada documento deve ser escaneado ou fotografado. É imperativo que todas as informações do documento fiquem nítidas e legíveis. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB.

1.3.2 O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação.

1.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de isenção diretamente no DEPSEA/UERJ ou fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 2).

1.5 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Vestibular Estadual 2027.

1.6 O simples preenchimento do requerimento de isenção e o envio da documentação comprobatória não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise de sua solicitação por parte do DEPSEA/UERJ.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULARES POPULARES, COMUNITÁRIOS OU SIMILARES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO DEPSEA

2.1 Os candidatos à isenção oriundos de cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares deverão comprovar frequência ao curso e atender ao disposto no item 1.

2.2 Os candidatos deverão utilizar o código de acesso fornecido por seus cursos de origem para preencher o requerimento de isenção.

2.3 A documentação dos candidatos de cursos pré-vestibulares comunitários cadastrados no sistema do DEPSEA deve ser enviada de forma on line, por cada aluno, via sistema do candidato, usando o link correspondente a cada documento de acordo com o disposto no item 1.3 e seus subitens, no período estabelecido no calendário (Anexo 2).

3. DA CONCESSÃO

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário que os candidatos comprovem ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio e possuam renda bruta média mensal familiar menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

3.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

3.3 Para o cálculo da renda bruta média mensal familiar, serão consideradas também as pessoas residentes no domicílio do candidato que não possuam renda.

3.4 O candidato que preencher o “Quadro de Descrição Familiar” com valor total de renda igual a **zero** para todos os membros terá a sua solicitação de **isenção indeferida**.

3.5 Todo e qualquer valor recebido por todos integrantes do grupo familiar do candidato deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar, inclusive se for proveniente de qualquer auxílio do governo.

3.6 O candidato deverá enviar cópia do comprovante oficial de ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio e da documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato, conforme Anexo 1 deste Edital.

3.7 Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deve enviar toda documentação comprobatória de renda exigida no Anexo 1.

3.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.9 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção nos seguintes casos:

a) Omissão de informações e/ou informações inverídicas;

b) Fraude e/ou falsificação de documentos;

c) Divergência entre as informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação enviada;

d) Renda bruta média mensal familiar maior que 1 (um) salário mínimo nacional vigente;

e) Preenchimento do Quadro de Descrição Familiar, no requerimento de isenção, com valor total de renda igual a zero;

f) Ausência de alguma documentação exigida.

3.10 Não será aceita declaração justificando o valor declarado incorretamente no Quadro de Descrição Familiar.

3.11 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira da UERJ e mediante a análise dos dados contidos no requerimento de isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3.12 Mesmo tendo obtido isenção, o candidato deverá efetuar sua inscrição no 1º Exame de Qualificação, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), para que sua inscrição seja confirmada.

3.13 O candidato isento no 1º Exame de Qualificação estará, automaticamente, isento dos demais exames do Vestibular Estadual 2027, não sendo necessária nova solicitação de isenção.

3.14 O candidato isento que não efetuar sua inscrição ou faltar à prova do 1º Exame de Qualificação perderá o benefício da isenção para os demais exames do Vestibular Estadual 2027.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no calendário (Anexo 2), no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e tomar ciência do seu conteúdo.

4.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido pode interpor recurso, no período previsto no calendário (Anexo 2), exclusivamente acessando o link disponível no sistema de concursos do DEPSEA.

4.3 Nesta etapa o candidato poderá substituir documentação ilegível ou anexar documentação pendente.

4.4 Não cabe recurso, caso o candidato não tenha enviado pelo sistema de concursos do DEPSEA nenhuma documentação exigida para concessão da isenção.

4.5 O resultado final dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada na data e local estabelecidos no calendário (Anexo 2).

4.6 Não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do pedido de isenção.

4.7 Todos os candidatos isentos deverão obrigatoriamente efetuar sua inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 2), para que sua inscrição seja confirmada.

4.7.1 O candidato que não cumprir essa exigência estará automaticamente excluído do 1º Exame de Qualificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória enviada ao DEPSEA acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2027.

5.3 Os documentos enviados para solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Estadual 2027 não têm validade para o processo de análise socioeconômica do sistema de cotas, pois são processos distintos.

5.4 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

5.5 O DEPSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de materiais, notícias ou resultados por quaisquer meios de divulgação que não sejam os publicados no site www.vestibular.uerj.br.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPSEA/PR-1/UERJ.

ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ORIENTAÇÕES

I – Preenchimento do Requerimento de Isenção (de 13 a 17/03/2026)

Antes de preencher o requerimento de isenção, leia atentamente o Edital de Isenção.

Observe com atenção as informações contidas no requerimento de isenção disponível no sistema de concursos do DSEA. Verifique, de acordo com suas respostas, a documentação descrita neste Anexo, a ser enviada de forma online, via sistema de concursos do DEPSEA, em arquivo nos formatos PDF, JPEG ou JPG, cujo tamanho não exceda a 5 (cinco) MB.

Obs.: A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente em campo específico no quadro de descrição familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar e nem somar, no campo correspondente à sua renda, valores recebidos por outros membros da família.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- O preenchimento do requerimento de isenção e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato.
- A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Vestibular Estadual 2027.
- O candidato deverá enviar somente a documentação exigida neste Anexo. Conta de luz, conta de gás, IPTU, laudos médicos, NIS **NÃO** precisam ser enviados, pois não constam nesse Anexo.

IDENTIFICAÇÃO

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>a partir de 18 anos</u> (inclusive o candidato, quando for pertinente)	Carteira de identidade/RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
Pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar que não tenham parentesco algum com o candidato	Declaração de próprio punho explicando os motivos pelos quais ela mora com sua família. A declaração deve ser datada e assinada pelo solicitante da isenção e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada cópia da carteira de identidade das testemunhas.
Todas as pessoas relacionadas no Quadro de Descrição Familiar <u>menores de 18 anos</u> (inclusive o candidato, quando for pertinente)	Certidão de Nascimento ou RG

ESCOLARIDADE

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Somente o candidato	Comprovante oficial de escolaridade de conclusão ou de que está cursando o último ano do ensino médio, assinado e datado pela Direção da Instituição de ensino. Obs: Declaração de que o candidato é aluno de curso pré-vestibular não será aceito como comprovante de escolaridade.

RENDA

A renda do candidato, caso possua, e de cada membro da família deve ser informada individualmente no campo específico do Quadro de Descrição Familiar contido no requerimento de isenção. O candidato não deve informar no campo correspondente à sua renda valores recebidos por outros membros da família.

Para toda e qualquer renda declarada deve ser informado o **valor bruto**, ou seja, valor sem descontos, no Quadro de Descrição Familiar do requerimento de isenção. No caso de renda variável, considerar a média aproximada dos recebimentos dos últimos três meses.

Para comprovar a renda declarada de cada fonte informada, deverão ser enviados os seguintes documentos do candidato e de todos os familiares e demais pessoas indicadas no Quadro de Descrição Familiar:

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO
Empregado celetista	Contracheque mais recente; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato e da que contém a última atualização salarial. Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.
Funcionário público	Contracheque mais recente.
Trabalhador autônomo	Comprovante mais recente de pagamento de autonomia; E Declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas; E Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato. Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.
Trabalhador do mercado informal	Declaração de próprio punho especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas; E

	<p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Microempreendedor Individual (MEI)</p>	<p>Declaração de próprio punho, especificando o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal. A declaração deve ser datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada. Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”;</p> <p>E</p> <p>Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).</p>
<p>Aposentado ou pensionista</p>	<p>Comprovante oficial mais recente com o nome do beneficiário e o valor do benefício. <u>Não será considerado documento bancário que contenha apenas o valor do saque ou o saldo disponível;</u></p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p> <p>Obs: A cópia da CTPS não será exigida para os beneficiários de aposentadoria por invalidez ou LOAS.</p>

<p>Programas sociais (auxílio desemprego, auxílios do governo, bolsa família, bolsa permanência, bolsa de apoio à vulnerabilidade social, bolsa de estágio, cartão família carioca etc)</p>	<p>Comprovante com o valor recebido pelo programa social (obs: o extrato tem que ter o valor e o nome do beneficiário);</p> <p>OU</p> <p>Comprovante de pagamento da bolsa expedido pelo órgão pagador;</p> <p>OU</p> <p>Declaração de estágio datada e assinada pela instituição, constando o valor da bolsa recebida;</p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Pensão alimentícia</p>	<p>Comprovante ou declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Recebimento de aluguel</p>	<p>Contrato de locação;</p> <p>OU</p> <p>Declaração de próprio punho desse rendimento. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p>

	<p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Renda sem qualquer comprovação</p>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação e especificando a renda de trabalhos eventuais, como mesada ou ajuda financeira de terceiros. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que receba o valor especificado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>
<p>Sem renda / desempregado (exigido apenas para os maiores de 18 anos):</p>	<p>Declaração de próprio punho explicando a situação. A declaração deve ser datada e assinada pelo declarante que se encontra sem renda/desempregado e por duas testemunhas que não sejam da família. Deve ser enviada carteira de identidade das testemunhas;</p> <p>E</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folhas de identificação, do contrato de trabalho em que conste o registro do último vínculo empregatício e a página seguinte, ou em branco para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada.</p> <p>Se for CTPS digital, enviar o print da tela dos dados pessoais e das informações do contrato.</p> <p>Obs: se não houver nenhum registro de contrato, enviar o print da tela que contém a informação “não há registro de contrato”.</p>

Observações:

- A CTPS digital pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>
- Comprovante de pagamento de benefícios do INSS pode ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br>
- Mesmo possuindo CadÚnico, o candidato deverá enviar toda documentação comprobatória de renda solicitada no requerimento de isenção.
- O candidato que preencher o Quadro de Descrição Familiar com valor total de renda igual a zero terá o seu requerimento de isenção indeferido. Lembramos que o valor de qualquer auxílio recebido, seja de programas sociais ou não, deve ser informado no Quadro de Descrição Familiar.

ANEXO 2 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (preenchimento do requerimento de isenção)	13 a 17/03/2026	https://sistemas.vestibular.uerj.br <u>OU</u> UERJ (campus Maracanã) Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho Bloco F, Andar térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis
Envio da documentação comprobatória de forma online, via sistema – inclusive dos alunos dos cursos pré-vestibulares populares, comunitários ou similares	até 16 horas do dia 18/03/2026	https://sistemas.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação	07/04/2026	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recurso quanto ao resultado preliminar da análise	07 e 08/04/2026	https://sistemas.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado final da análise da documentação (após recurso)	15/04/2026	www.vestibular.uerj.br
Realização da inscrição no 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2027	16/04 a 06/05/2026	www.vestibular.uerj.br